

Simpósio Temático

Urbanismo na Sociedade de Risco: Violência Urbana e Vulnerabilidade Ambiental

Habitação Popular, Favela e Meio Ambiente.

Linda M. P. Gondim, Ph.D.

Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará.

Resumo

Formuladores de políticas públicas e pesquisadores são unânimes quando se trata de apontar a precariedade da moradia de baixa renda nas cidades brasileiras. Contudo, o reconhecimento da gravidade da questão contrasta com a escassez, desatualização e falta de confiabilidade dos dados disponíveis para quantificar e qualificar os assentamentos precários (favelas, loteamentos populares, conjuntos habitacionais, cortiços e outros). O artigo pretende fornecer elementos para a identificação adequada do fenômeno e para sua efetiva solução. O foco da análise é a favela, escolhida pela sua maior visibilidade no espaço urbano e pelo uso freqüente do termo, de forma preconceituosa, pelo senso comum e pela mídia.

Palavras Chave: Habitação, favelas, regularização urbanística

Abstract

Policy makers and researchers are unanimous to point to the precarious conditions of low income housing Brazil cities. Yet this recognition contrasts to the scarcity of reliable and up-to-date information, on squatter settlements, slums and popular housing projects, among other types. This article intends to present elements for definitions of low income settlements, focusing on one kind of them: the *favela*, chosen both for its visibility in the urban space and for the recurrent use of the term by common sense and the media, usually to express prejudices.

Key words: Housing, squatter settlements, slum up-grading.

Introdução

Especialistas e formuladores de políticas públicas são quase unânimes quando se trata de reconhecer a precariedade da moradia de baixa renda nas cidades brasileiras. Contudo, a gravidade da questão contrasta com a escassez, desatualização e falta de confiabilidade dos dados disponíveis para quantificar e qualificar os assentamentos precários (MARQUES, 2007; PONTUAL, 2005). Sem dúvida, o poder público, as Organizações Não Governamentais (ONGs) e os

movimentos sociais têm acumulado experiências e conhecimentos consideráveis sobre o problema da habitação popular e suas possíveis soluções. Esse esforço, contudo, não tem sido acompanhado por iniciativas consistentes, no sentido de organizar cadastros e bancos de dados em nível nacional, regional e local (PONTUAL, 2005). O estudo mais recente, de abrangência nacional, foi realizado a partir dos dados do Censo de 2000, corrigidos de modo a minimizar possíveis distorções decorrentes dos critérios e da metodologia utilizados pelo IBGE (MARQUES, 2007). Esse mesmo estudo, porém, reconhece ser impossível, a partir das informações disponíveis, diferenciar entre favelas, loteamentos irregulares e conjuntos habitacionais em situação de precariedade – o que dificulta, como será visto, a formulação e implementação de programas de regularização fundiária e urbanística adequados às condições das populações-alvo.

Uma das maiores fontes de dificuldades refere-se à própria identificação de situações específicas de precariedade urbana e habitacional, em vista da grande heterogeneidade constatada entre os assentamentos precários e dentro destes (PRETECEILLE; VALLADARES, 2002; BUENO, 2000). Tal heterogeneidade tem se acentuado em anos mais recentes, haja vista as experiências de urbanização e oferta de equipamentos e serviços públicos, os quais raramente atendem por igual toda a área do assentamento beneficiado. Outra fonte de distorção diz respeito à condição de propriedade da casa ou do terreno. No censo, essa informação é obtida unicamente por meio de declaração do entrevistado, o qual pode considerar-se proprietário mesmo que não detenha documento oficial de posse ou propriedade – como é freqüente ocorrer no caso de favelas (PASTERNAK, 2002). Como destaca Marques (2007, p. 11), a especificação do tipo de problema urbanístico ou fundiário dos assentamentos não é apenas uma “curiosidade”, uma vez que “[...] cada situação pede um tipo de intervenção específica, inclusive para tipos diferentes de uma mesma situação, como favelas”.

O presente artigo tem como objetivo principal fornecer elementos para uma definição mais precisa dos assentamentos precários, de modo a contribuir para a identificação e quantificação adequadas do fenômeno¹, bem como para sua efetiva

¹ Vale ressaltar que a caracterização e contagem das necessidades habitacionais existentes não se esgotam nos assentamentos precários – favelas, loteamentos irregulares ou clandestinos e conjuntos habitacionais deteriorados.

solução. O foco da análise é a favela, escolhida tanto pela sua maior visibilidade na estruturação do espaço das cidades brasileiras, como pelo uso freqüente do termo pelo senso comum e pela mídia – o que tem contribuído mais para confundir do que para esclarecer os termos em que a questão é colocada, como será visto.

Habitação popular, teu nome é favela?

Desde o seu surgimento no Rio de Janeiro, em fins do século XIX, a favela atraiu o interesse de jornalistas, políticos e administradores públicos, bem como o olhar de artistas que a cantavam, representavam ou dela produziam imagens (VALLADARES, 2005). A partir da década de 1940, pesquisadores de diversas áreas, como cientistas sociais, geógrafos, assistentes sociais, arquitetos e planejadores urbanos passaram a estudar os favelados e seu “habitat”, no mais das vezes produzindo visões mitificadoras sobre pobreza urbana e marginalidade, comportamento político dos pobres e, mais recentemente, sobre violência (MACHADO DA SILVA, 1967 e 2001; PEARLMAN, 1977; ZALUAR; ALVITO, 2001; SILVA, 2005; VALLADARES, 2005).

As favelas têm sido objeto de estereótipos positivos e negativos associados a essa forma de moradia e a características, comportamentos e atitudes atribuídos aos seus moradores. A própria palavra *favelada* tornou-se estigmatizante, denotando comportamento transgressor, “pobreza, desorganização, feiúra, mau gosto ou má educação” (GOMES, 2003, p. 171). Esse estigma pode ter sido amenizado em decorrência dos avanços obtidos pela sociedade brasileira em termos de direitos de cidadania em geral, e direito à habitação, em particular. Contudo, nas últimas décadas, o aumento da violência urbana associado ao narcotráfico, cujas bases localizam-se principalmente em favelas, contribuiu para que estas fossem transformadas em uma espécie de “caixa-preta” da questão da segurança pública: assim, a favela passou a ser apresentada pela mídia e pelo senso comum como “foco transmissor” da criminalidade (FREIRE, 2007, s/p).

Parte do déficit habitacional é constituída por outras formas de moradia (cortiços, habitações insalubres localizadas em bairros populares, população de rua e outros) que não atendem a condições mínimas de habitabilidade.

A nomeação de um fenômeno social é uma forma de exercício do poder simbólico, com fortes conseqüências para os sujeitos nomeados e as práticas sociais e políticas que lhes dizem respeito (BOURDIEU, 1989). Na disputa por definições legítimas, assumem um papel-chave os "especialistas", categoria que inclui tanto os encarregados da produção e reprodução do saber (pesquisadores, professores, difusores, educadores sociais etc.), como os técnicos que atuam na formulação e implementação de políticas públicas. A atuação desses especialistas é influenciada pela popularização de discursos atribuídos às ciências humanas pela mídia e pelos assessores de movimentos militantes, individualmente ou via ONGs (CHAMPAGNE, 1998). Permeando as disputas simbólicas dessa ordem, encontra-se o saber dos leigos como fundamento da definição dos fenômenos sociais, uma vez que compartilham com os especialistas o mesmo mundo de vida e elaboram "teorias nativas" sobre eles. Cabe ao pesquisador partir desse senso comum, analisa-lo e transformá-lo em conhecimento crítico, por meio da interpretação dos discursos dos sujeitos, fundamentada no trabalho empírico e na interlocução com outros pesquisadores². É nessa perspectiva metodológica que se pretende construir uma definição para favela.

A favela é "subnormal"?

É comum, entre os estudiosos da questão habitacional, utilizar como *proxy* para a identificação de favelas os setores censitários especiais classificados como "aglomerados subnormais"³. Trata-se de uma categoria operacional criada pelo IBGE e definida, na metodologia dos censos de 1991 e 2000, como:

[...] um conjunto constituído por no mínimo, 51 domicílios, ocupando ou tendo ocupado até período recente, terreno de propriedade alheia – pública ou particular – dispostas, em geral, de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais (IBGE, 2003).

² Na pesquisa qualitativa, particularmente na observação participante, conceitos e categorias não são formulados previamente, mas durante e após o trabalho de campo (MUSUMECI, 1985). Para tanto, o observador deve estabelecer com seus informantes uma relação de proximidade e, ao mesmo tempo, manter um certo distanciamento emocional que o torne capaz de tornar familiar aquilo que lhe parece exótico, e estranhar o que lhe parece familiar (DaMATTA, 1977).

³ "Setores especiais", para o IBGE (2003), são aqueles cujas características tornam mais complexa a coleta de dados. Além dos "aglomerados subnormais", incluem aldeias indígenas, quarteis, prisões, embarcações e outros.

Esta definição tem sido bastante criticada (DENALDI, 2009; GUIMARÃES, 2000; PASTERNAK, 2008). Para começar, a qualificação de *subnormal* tem um viés preconceituoso, uma vez que, no Brasil, a habitação precária ou irregular aproxima-se do que seria normal, no sentido estatístico do termo: em várias cidades, corresponde a percentuais superiores a 30% ou mesmo próximos a 50% dos domicílios, como acontece na Região Norte (MARQUES, 2007). Nas palavras de um urbanista, as cidades brasileiras seriam “pequenas ilhas de moradia regular e adequada em meio a um mar de irregularidade e precariedade” (CARDOSO, 2008, s/p).

O limite inferior de 51 moradias, estabelecido para o setor censitário de aglomerado subnormal, tende a subestimar a contagem das favelas (MARQUES, 2007): se um setor contiver 30 unidades habitacionais precárias, e o setor vizinho contiver 20 outras, por exemplo, nenhum dos dois conjuntos é considerado (GUIMARÃES, 2000). Pode haver também superestimação, pois quando se identificam 51 unidades “subnormais” contíguas num mesmo setor, todo ele é considerado como “aglomerado subnormal”, ainda que outras habitações não se enquadrem nas mesmas características (GUIMARÃES, 2000).

Outra dificuldade apontada é a impossibilidade de diferenciar, a partir dos dados censitários, favelas, loteamentos irregulares e conjuntos habitacionais em situação de precariedade urbanística e irregularidade fundiária⁴, em vista da heterogeneidade das condições socioeconômicas e de padrões construtivos em um mesmo setor de aglomerado subnormal (PRETECEILLE; VALLADARES, 2000). Tal característica poderia justificar uma contagem diferenciada da população, de acordo com sua residência em áreas urbanizadas ou não, localizadas em um mesmo assentamento. Esse dado assume relevância, sobretudo em municípios onde ocorreram programas de urbanização de favelas.

⁴ Loteamento irregular é aquele cujo projeto foi submetido à Prefeitura Municipal, mas não foi executado de acordo com a legislação urbanística. Já no caso do loteamento clandestino, o projeto sequer foi apresentado à Prefeitura. O conjunto habitacional, mesmo executado pelo Poder Público, pode apresentar irregularidade fundiária – quando, por exemplo, não se completou o processo de desapropriação do terreno onde foi construído – e urbanística, quando ocorre ocupação de suas áreas comuns e deterioração de sua infraestrutura.

A crítica mais importante à definição censitária, porém, diz respeito ao critério, presente em outras definições de favela, de ilegalidade da posse do terreno. Trata-se de um critério fundamental para a regularização fundiária e urbanística, sobretudo quando há ameaça de remoção dos moradores. Contudo, as situações de irregularidade ou ilegalidade quanto à posse da terra são múltiplas e variadas, bem como as possibilidades de regularização. No mínimo, cumpre verificar, em cada caso, se são ocupações de terras públicas ou privadas, e se ocorreram com ou sem o consentimento do proprietário (BUENO, 2009; 2000). Nesse último caso, é significativa a diferença entre favelas, loteamentos irregulares e loteamentos clandestinos, em que pesem as semelhanças na precariedade das condições urbanísticas e sócio-econômicas. No caso das favelas, a aquisição ou autoconstrução de uma moradia em terrenos alheios constitui uma ilegalidade. Já a compra de um lote em empreendimento realizado em desacordo com projeto aprovado pela administração municipal (loteamento irregular), ou mesmo sem o conhecimento desta (loteamento clandestino) pode ser, em princípio, mais fácil de regularizar, pois o documento fornecido pelo loteador, mesmo não sendo reconhecido para fins de registro da propriedade ou posse, constitui prova da boa-fé do comprador (CASTRO, 2000, p. 11).

Face à complexidade de se aferir informações sobre a posse ou propriedade, pesquisadores e o próprio IBGE têm se baseado nas respostas fornecidas pelos próprios moradores, que tendem a se declarar “proprietários” (MARQUES, 2007, p. 12). Desprezando nuances legais e administrativas, os informantes, em geral, não distinguem entre a condição de posse da edificação e a do terreno que esta ocupa, considerando como sua propriedade a moradia que é fruto da autoconstrução ou que foi obtida mediante “compra” ao ocupante anterior. Informações acuradas sobre a situação fundiária dos assentamentos exigiriam levantamentos de campo e documentais, tarefa que só é viável em nível municipal ou estadual (no caso das Regiões Metropolitanas).

Não obstante, é premente a necessidade de se obter dados de âmbito nacional, com metodologia que permita comparações entre cidades e regiões, bem como estudos longitudinais. Com essas informações poder-se-ia, inclusive, avaliar o impacto de programas governamentais nas condições de vida dos beneficiados. A utilização, como unidade de pesquisa e análise, da categoria “assentamentos precários” em substituição a “assentamentos subnormais” corresponderia melhor às

transformações mais recentes da problemática habitacional brasileira, onde se verifica uma convergência cada vez maior entre as precárias condições de habitabilidade nas favelas, nos loteamentos irregulares e nos conjuntos habitacionais deteriorados.

Tudo é favela?

Uma boa definição, do ponto de vista lógico, deve especificar as condições necessárias e suficientes para a sua aplicação. O fenômeno definido deve atender a cada uma das condições especificadas, e essas condições, em seu conjunto, devem ser suficientes para definir todos os fenômenos do mesmo tipo (LAURENCE; MARGOLIS, 1999). Em suma, a definição deve ser ampla o suficiente para abranger todas as dimensões e manifestações do fenômeno que se quer definir e, simultaneamente, deve ser capaz de discriminar os tipos aos quais não se aplicaria. No caso em questão, tem que servir para indicar o que é e o que **não é** favela. Nesse sentido, há que partir da crítica a abordagens que tratam o fenômeno de forma indiferenciada, subsumindo em uma mesma definição assentamentos que não compartilham todas as condições de uma definição precisa de favela. Tal é o caso da obra *Planeta favela*, de Mike Davis (2006). Embora não seja o único tratamento homogeneizador de assentamentos de baixa renda, essa obra merece uma discussão específica, pela influência que seu autor vem exercendo no campo da pesquisa urbana.

Mike Davis parte da constatação de que, no chamado Terceiro Mundo, a população urbana experimenta um crescimento sem precedentes, no contexto da reestruturação produtiva combinada a políticas neoliberais, que aumentam a pobreza e ao mesmo tempo reduzem drasticamente o papel do Estado na provisão de bens e serviços públicos, inclusive a habitação popular. O efeito dessa combinação tem sido devastador nos países pobres, refletindo-se na deterioração das já precárias condições habitacionais – processo que, segundo o mesmo autor, transforma a urbanização em sinônimo de “favelização” (DAVIS, 2006, p. 27). O autor discute esse fenômeno utilizando grande variedade de dados quantitativos e qualitativos, referentes a países e continentes diversos, incluindo a América Latina e o Brasil. Predomina o conhecimento empírico, pois o pesquisador americano, conhecido por sua postura

militante, “[...] é pouco dado a longas abstrações ou desenvolvimento conceitual” (MARICATO, 2006, p. 210).

O excessivo empirismo cobra seu preço em termos teóricos e mesmo empíricos, como fica claro na utilização indiscriminada do termo *slum*, definido como construções deterioradas, com precárias condições de saneamento e serviços públicos, subdivididas em cômodos para aluguel (DAVIS, 2006). No Brasil, corresponderiam aos “cortiços”, forma de moradia mais comum em fins do século XIX e primeiras décadas do século passado. Até a década de 1970, esse tipo de moradia popular predominava sobre as favelas, em São Paulo (PASTERNAK, 2008).

Note-se que a favela é um tipo de habitat que não subsume cortiços, conjuntos habitacionais, loteamentos periféricos irregulares e outras formas de moradia popular, ainda que guardem estreitas semelhanças, como se verá adiante. A origem da palavra está ligada à própria gênese desse tipo de habitat, ocorrida no Rio de Janeiro, em fins do século XIX, quando ex-combatentes de Canudos alojaram-se no morro da “Favela” (hoje Morro da Providencia)⁵. A partir da segunda década do século XX, o termo passou a ser utilizado de forma genérica, transformando-se em “[...] uma categoria nova para designar um habitat pobre, de ocupação ilegal e irregular, [...] geralmente sobre encostas” (VALLADARES, 2005, p. 26).

Davis critica a definição de favela do documento *The challenge of slums* (UN-HABITAT, 2003) – do qual retira grande parte dos dados que utiliza – por considerá-la “um gabarito bem conservador” para aferir a população favelada, que corresponderia a 78,2% da população urbana dos países menos desenvolvidos (DAVIS, 2006, p. 34). O Brasil teria a terceira maior população favelada do mundo (36,6% da população urbana), estimativa obtida a partir de estudos da UN-HABITAT e “[...] da média tirada de dezenas de fontes diversas, numerosas demais para serem citadas”. (DAVIS, 2006, p. 34). Essa falta de rigor no tratamento das fontes de dados alia-se à negligência quanto à discussão teórico-conceitual. Na ausência de uma definição explícita de favela, as estimativas do autor referem-se a, praticamente, todo tipo de abrigo precário: cortiços, moradias públicas de aluguel⁶, pensões, hospedarias, invasões,

⁵ “Favela” é uma planta encontrada na região de Canudos, que também existia no morro ocupado pelos ex-combatentes.

⁶ Estranhamente, estão ausentes da tabela os conjuntos habitacionais de baixa renda construídos com recursos públicos para a venda, que no Brasil e em outros países, inclusive os Estados Unidos, apresentam tendência à

loteamentos clandestinos, campos de refugiados e até “moradores de rua” [sic.]. (DAVIS, 2006, p. 41).

Cabe, aqui, reafirmar que uma definição adequada deve ser precisa, ou seja, capaz de delimitar um universo do qual possam ser excluídos casos não pertinentes. Assim, caberia indicar que tipo de moradia precária *não é* favela, ou simplesmente utilizar termos mais amplos, ainda que menos midiáticos, como habitação de baixa renda ou assentamento precário. A “favela” de Mike Davis, porém, é um leito de Procusto, no qual cabem todas as formas de morar dos pobres urbanos. Assim fica “demonstrado” o argumento de que as cidades dos países menos desenvolvidos estão se favelizando irremediavelmente. Não se trata de minimizar a gravidade da questão habitacional, mas sim de reconhecer que igualar todas as formas de habitação dos pobres não contribui nem para a compreensão do fenômeno, nem para sua resolução (GONDIM, 2007).

Mike Davis deixa de lado o reconhecimento das diferenças entre sociedades, entre cidades e dentro delas. A segregação espacial, por exemplo, assume formas diferenciadas em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília: em comparação com o que ocorre na primeira, os favelados das outras duas cidades encontram-se, em geral, em situação de maior precariedade (RIBEIRO, 2001, p.15). Na capital federal, a população pobre é praticamente confinada a favelas ou loteamentos irregulares na periferia (onde os ricos e a classe média também praticam ocupações irregulares. No Rio de Janeiro, devido a fatores como topografia e políticas de controle urbanísticos menos rígidas, as favelas estão presentes em quase todos os bairros da cidade, inclusive aqueles ocupados predominantemente pelas classes média e alta. Essa localização favorece o acesso a equipamentos e serviços públicos, bem como a geração de empregos no setor de serviços. Entretanto, as ações violentas de narcotraficantes e da polícia que os combate tornam as condições de vida nas favelas ainda mais precárias, limitando drasticamente os direitos de cidadania de seus moradores. Se no aspecto de “criminalização da pobreza” a situação dos favelados cariocas se assemelha à dos guetos das grandes cidades dos Estados Unidos, eles não se encontram tão isoladas em relação ao conjunto da cidade como os

favelização, no sentido de dilapidação do patrimônio, deterioração dos equipamentos e serviços públicos e insegurança quanto à posse do imóvel.

afroamericanos pobres, pois a maioria dos favelados “trabalha fora da favela e consome fora dela” (RIBEIRO, 2001, p. 15).

Em *Planeta favela*, as variadas condições de vida e de habitação encontradas até mesmo dentro de uma mesma favela ficam obscurecidas pela preocupação em demonstrar que a política econômica do Consenso de Washington agravou a catástrofe comum aos pobres urbanos do Terceiro Mundo. As palavras utilizadas por Wacquant (2008, p. 7), referindo-se criticamente à mídia, aos dirigentes e aos políticos, parecem pertinentes para descrever a maneira como Mike Davis retrata os favelados: “[...] à distância [e] em tons monocromáticos, [de modo que] sua vida social parece a mesma em todos os lugares: exótica, improdutiva e brutal”.

A falta de rigor teórico reflete-se tanto em associações mecanicistas e abstratas, sem fundamento histórico, como em análises superficiais dos dados empíricos. Tal é o caso da associação entre, de um lado, o incremento dos assentamentos de habitações precárias, e, de outro, a apropriação e o uso especulativos da terra urbana. Trata-se de fenômenos articulados, mas que não podem ser reduzidos a uma relação imediata, pela qual a “exploração dos pobres urbanos” se daria diretamente por “elites” que, de “proprietárias da terra rural no Terceiro Mundo”, teriam passado a “proprietários urbanos em favelas” (DAVIS, 2006, p. 91). Pode ser que isso tenha ocorrido na África ou na Ásia, mas no caso da América Latina e sobretudo do Brasil, a afirmação é, no mínimo, discutível.

O processo de ocupação da terra urbana não decorre apenas de ações predatórias das “elites” que extraem lucros diretamente da venda ou aluguel de imóveis aos “invasores” de terras ociosas. Estudos de pesquisadores brasileiros demonstraram a relação entre, de um lado, a ocupação da periferia, inclusive de áreas de preservação ambiental, e, de outro, a legislação urbanística rigorosa, porém aplicada seletivamente, em benefício da população residente nas áreas mais “nobres” da cidade (e.g. IBAM, 1982; MARICATO, 2001). Ao restringir, mediante normas rigorosas de zoneamento e de parcelamento, o uso e a ocupação do solo nas áreas dotadas de infra-estrutura e serviços, o Poder Público contribui para elevar o valor da terra urbana nessas áreas. A ação de especuladores aumenta artificialmente a escassez e, conseqüentemente, o preço, dos terrenos adequados ao mercado imobiliário formal, deixando aos pobres a “opção” das favelas ou dos loteamentos

localizados nas periferias. Estas, por sua vez, também conhecem a ação de pequenos e médios especuladores (IBAM, 1982).

Não caberia, nos limites deste texto, reproduzir a análise dos processos de formação e crescimento de assentamentos precários nos países de industrialização tardia. Cabe destacar, porém, que a relação entre a habitação informal e o mercado imobiliário formal se dá muito mais no âmbito da produção do que do consumo de terra urbana, pois muitas vezes as favelas são erradicadas para dar lugar à construção de prédios e equipamentos que valorizam terrenos antes desprezados pelo setor imobiliário.

A perspectiva teórico-metodológica adotada em *Planeta favela* praticamente anula o papel dos sujeitos, ao considerar os favelados como meros joguetes nas mãos de forças impessoais, como o Estado capitalista e o neoliberalismo. O próprio Mike Davis (2006, p. 201) reconhece que

[a]té dentro de uma só cidade, a população favelada pode apresentar variedade enlouquecedora [sic.] de reações à privação e à negligência estruturais, que vão das Igrejas carismáticas e cultos proféticos às milícias étnicas, gangues de rua, ONGs neoliberais e movimentos sociais revolucionários.

Contudo, numa involuntária confissão de sua incapacidade de romper com o dualismo entre estrutura e ação (GIDDENS, 1986), o autor deixa para um próximo livro a análise das formas de resistência dos pobres urbanos.

“O que é, afinal, a favela?”⁷

Numa perspectiva macro, voltada para a quantificação da habitação precária, a favela pouco se diferencia de outros assentamentos precários. Sem negar a

⁷ O título deste item reproduz a denominação do seminário organizado pelo Observatório das Favelas no Rio de Janeiro, em 2009, com o apoio do BNDES (SILVA, 2009). As discussões ocorridas neste evento, do qual participei, foram essenciais para a elaboração do presente texto (GONDIM, 2009).

importância do enfoque quantitativo para a pesquisa e as políticas públicas, cabe ressaltar que ele não pode substituir o conhecimento qualitativo do fenômeno, obtido mediante uma abordagem “de perto e de dentro” (MAGNANI, 2002). Esta, por sua vez, requer a discussão de outras características que não têm necessariamente uma expressão material, quantificável (MINAYO, 1996). Tal é o caso do estigma associado aos termos *favela* e *favelado*, categorias classificatórias que permeiam o imaginário e as práticas sociais e políticas nas cidades.

Ou isso ou aquilo

A estigmatização da favela é um processo antigo. No Rio de Janeiro, na virada do século XIX para o século XX, o Morro da Favella já era apontado como “perigoso”, não só pela ocorrência de crimes, mas também pelas difíceis condições de acesso, que dificultavam a repressão. A imprensa rapidamente difundiu “[...] a associação do termo ‘favela’ às imagens de ‘perigoso’, de ‘crime’ e de ‘descontrole’” (ABREU, 1994, p. 39). Mais de um século depois, verifica-se que a palavra favela ainda tem uma forte conotação pejorativa, como foi visto.

Alguns autores qualificam a persistência do estigma, lembrando que a favela adquiriu certa legitimidade, expressa no abandono da remoção como política pública sistemática, espécie de “solução final” (MACHADO DA SILVA, 2002). Contudo, isso não foi suficiente para corroer a hegemonia das representações negativas, que ressurgem, fortalecidas, com o recrudescimento da violência urbana.

No intuito de superar essas classificações negativas, constrói-se um discurso que apresenta a favela como “comunidade”: lugar de solidariedade, união e harmonia, em contraposição à imagem do conflito e da violência (LAGO, 2007). Note-se que tal discurso tem sido fortalecido pela atuação do Estado e de ONGs mediante políticas públicas participativas, as quais demandariam atributos “comunitários” como proximidade, relações face-a-face, solidariedade e capacidade de atuar coletivamente em prol de interesses comuns (CASTRO, 2004, p. 192).

Para analisar de forma crítica e coerente o uso de categorias classificatórias, cabe situá-las dentro das lutas simbólicas pelo poder de nomear, das quais os sujeitos nomeados também participam. O sentido dessas lutas, por sua vez, só pode ser

apreendido quando relacionado a práticas sociais, contextualizadas nos campos onde são relevantes (BOURDIEU, 1989). Assim, *favela* e *comunidade* não são termos mutuamente excludentes e não carregam em si nenhuma essência que os torne intrinsecamente positivos ou negativos. Entidades e movimentos sociais constituídos por moradores de favelas, como o Observatório das Favelas e a CUFA (Central Única das Favelas), por exemplo, têm utilizado o termo *favela* de forma positiva, como atributo de uma identidade social e grupal.

Na verdade, as várias designações, inclusive os nomes próprios das favelas, não têm significado unívoco, pois sua conotação favorável ou desfavorável depende não só do contexto em que são utilizadas, como dos propósitos e interesses dos sujeitos. Um bom exemplo dessa variabilidade é apresentado por Alvito (2003), num estudo etnográfico realizado no Rio de Janeiro. O aparelho policial e a mídia chamam o local de *Complexo do Acari*, englobando dez favelas que, na época, eram controladas por um mesmo traficante. Já o trabalho de campo do antropólogo evidenciou que tal denominação era estranha aos moradores, que reconheciam como Acari o conjunto formado apenas por três favelas contíguas. Entretanto, quando líderes de associações de moradores queriam fazer queixas à imprensa ou reforçar suas reivindicações mais gerais junto a órgãos públicos, mencionavam os 180 mil moradores do *Complexo do Acari*. Os mesmos líderes também utilizavam a palavra *comunidade* para reivindicar melhorias e benesses para grupos “de fora”, como técnicos do governo, imprensa, visitantes estrangeiros e pesquisadores. A fala de uma moradora sintetiza bem o jogo de palavras: “é favela, comunidade é pra inglês ver” (ALVITO, 2003, p. 185).

Quando o objetivo é considerar a favela como parte a ser incluída na cidade, encara-la como comunidade pode levar a um tipo de exclusão fundada no particularismo de seu território. Assim, trata-se de uma demarcação de fronteiras sociais, espaciais e simbólicas entre “nós” e “os outros”. Na medida em que estes “outros” seriam as outras favelas (bem como qualquer aglomerado “fora” da comunidade), o estigma acaba sendo reafirmado (LAGO, 2007). Este alerta serve também para ressaltar os riscos de visões dualistas, que constroem representações esquizofrênicas e parciais da favela, como apontam Zaluar e Alvito (2003, p. 8):

Lugar do lodo e da flor que nele nasce, lugar das mais belas vistas e do maior acúmulo de lixo, lugar da finura e elegância de tantos sambistas, desde sempre, e da violência dos mais famosos bandidos que a cidade [do Rio de Janeiro] conheceu ultimamente, a favela sempre inspirou e continua a inspirar tanto o imaginário preconceituoso dos que dela querem se distinguir, quanto poetas e escritores que cantaram suas várias formas de marcar a vida urbana no Rio de Janeiro.

Para se chegar a uma definição capaz de dar conta da heterogeneidade das favelas, sem dissolvê-las no limbo dos “aglomerados subnormais”, cumpre buscar os elementos que se situam *entre* as polaridades simplificadoras (SILVA, 2005). Cumpre também busca-los na fronteira que distingue a favela de outros assentamentos precários, com os quais apresentam semelhanças, mas não compartilham a identidade.

O uno e o múltiplo

Do ponto de vista dos levantamentos quantitativos abrangentes, a heterogeneidade entre favelas e dentro de uma mesma favela praticamente inviabiliza uma definição unívoca, capaz de distingui-la claramente de outros tipos de assentamentos precários. Isso não invalida, porém, a tentativa de compreender a especificidade do fenômeno sob uma perspectiva simbólica e cultural, que leve em conta as disputas pelo poder simbólico de nomear e de ser nomeado. Tal perspectiva, é bom que se esclareça, não exclui elementos de ordem objetiva, dentre os quais merece destaque a irregularidade quanto à propriedade fundiária, a precariedade dos serviços públicos e a morfologia do assentamento. Esses aspectos, porém, são considerados do ponto de vista das relações sociais que lhe são associadas, e articulados às práticas culturais e políticas que conferem identidade à favela.

A irregularidade fundiária é um traço consensualmente aceito para caracterizar a favela. A falta de um título de posse ou propriedade torna sua população vulnerável a remoções e tem como uma de suas conseqüências negativas a insegurança, que concorre para desestimular os moradores a realizar benfeitorias em suas residências. A condição de insegurança quanto à posse da terra tem particular significado, pois, ao

longo da história das lutas urbanas, tem mobilizado os moradores de favelas a se unir em organizações e movimentos sociais, construindo, assim, uma identidade política.

A morfologia dos assentamentos favelados apresenta peculiaridades, decorrentes, em primeiro lugar, das características próprias aos terrenos ocupados: encostas ou áreas planas, presença ou não de corpos d'água, áreas alagáveis ou pantanosas, proximidade de obstáculos como vias férreas etc. Mesmo assim, certos elementos morfológicos são típicos do espaço das favelas: a alta densidade é um deles, e se manifesta tanto na relação entre o número de moradores e o espaço ocupado, como na relação entre áreas livres e áreas construídas. A escassez de terra torna premente a apropriação, para fins individuais, de qualquer espaço livre. Parafraseando o historiador medievalista Le Goff, GOMES (2003, p. 173) caracteriza a favela como “um espaço que parece demonstrar ‘horror ao vazio’”. As edificações são coladas umas nas outras e sem recuos em relação ao que poderia ser uma via pública; constrói-se sobre valas de esgotos e sobre áreas destinadas a acessos; becos, passagens estreitas e escadarias íngremes completam a paisagem caótica (GOMES, 2003).

Reconhecer essas características não implica necessariamente um julgamento de valor sobre a favela; trata-se de compreendê-la pelo que ela é, e não pelo que “deveria” ser, se comparada aos padrões urbanísticos da cidade formal⁸. Esse conhecimento é relevante para orientar qualquer intervenção no sentido de garantir aos favelados o direito à cidade, o que requer a provisão de bens e serviços públicos e a melhoria das condições de habitabilidade – para o que é indispensável o acesso físico de veículos e técnicos. Um urbanista que participou do Projeto Favela-Bairro, no Rio de Janeiro, chama a atenção para que nos projetos de urbanização, seja atribuído um uso coletivo às áreas livres, pois somente assim se evitará que sejam ocupadas para fins individuais, e se poderá torná-las públicas: “não é possível construir um espaço [livre] de natureza apenas pública em locais onde esta dimensão esteve quase sempre ausente” (BENETTI, 2007).

Há que considerar, também, o significado cultural dos espaços coletivos das favelas. Seja pela alta concentração e proximidade das habitações, seja pelos vínculos de solidariedade que se criam, a relação de seus moradores com a rua apresenta

⁸ Isso não significa manter sempre esses padrões, pois há casos em que eles interferem nas condições de saneamento e regularização urbanística.

“uma lógica diferenciada”, uma vez que “o espaço do morador é muito mais do que a sua casa”. (SILVA, 2009, p. 83). É intensa a convivência nas áreas comuns, onde se forjam relações de vizinhança que contribuem para fortalecer os vínculos identitários dos moradores.

Falar de identidade implica pensar relacionalmente, pois trata-se de uma categoria cuja construção só é possível quando há um “nós” que se distingue dos “outros”. A estigmatização da favela significa que “outros” lhe atribuem uma identidade deteriorada, a qual não é necessariamente reconhecida pelos próprios favelados. Uma das reações possíveis é a negação da identidade pelos próprios sujeitos, o que ocorre quando, por exemplo, deixam de informar a estranhos qual o lugar onde moram. Outra forma de negação ocorre quando uma parte dos “outros”, que não quer estigmatizar os favelados, nega-lhes a existência como uma categoria específica. Ao assumirem essa postura, os “de fora” deixam de reconhecer todo o capital simbólico acumulado ao longo da história de cada favela, por meio de suas práticas cotidianas e suas lutas. Se é inegável a heterogeneidade inter e intra favelas, há também uma homogeneidade produzida pela convivência cotidiana no mesmo espaço, compartilhando situações de “ausência” (de saneamento, saúde, educação, emprego, segurança...) e de “presença” (de vínculos familiares e vicinais, atividades associativas, música, arte). “Ausências” e “presenças” que se articulam no processo de produção da identidade da favela.

Considerações finais: a favela como questão ambiental

Após a aprovação do Estatuto da Cidade, a regularização fundiária e urbanística dos assentamentos informais tornou-se o paradigma dominante nas políticas habitacionais, ainda que a remoção de favelas não tenha sido descartada. Vale salientar que essa mudança de paradigma encontra respaldo na atuação de instituições internacionais, no sentido de que a urbanização de favelas (“in-situ slum upgrading”) seja a norma e o reassentamento de seus moradores só ocorra em casos excepcionais (situações de risco, por exemplo) e seja realizado em área próxima.

Se as formas de abordar a questão das favelas foram alteradas, o mesmo não pode ser dito a respeito dos fatores estruturais que condicionam a produção da moradia de baixa renda. Mesmo com os avanços na concepção da propriedade

privada advindos do efetivo reconhecimento de sua função social, são limitadas as possibilidades de correção das desigualdades espaciais resultantes da concentração de serviços e equipamentos públicos nas áreas urbanas ocupadas pela população mais afluenta. De um lado, políticas redistributivas deparam-se com a histórica escassez de recursos do Poder Público para atender ao conjunto da cidade. Tal escassez é acentuada por pressões oriundas dos grupos de maior poder aquisitivo, que resultam em concentração ainda maior de investimentos públicos e privados em áreas ocupadas pelas classes média e alta. De outro lado, tem-se as ações especulativas do mercado imobiliário, que elevam os preços dos imóveis na medida em que retêm terrenos localizados em áreas dotadas de infra-estrutura e com maior acessibilidade a serviços e equipamentos urbanos. Aos pobres, restam as periferias ou as áreas impróprias para a ocupação, inclusive aquelas declaradas como de proteção ambiental.

A nova política habitacional delineada a partir da criação do Ministério das Cidades enfrenta limitações decorrentes do seu enfoque basicamente curativo, insuficiente para prevenir a formação de novos assentamentos precários, e controlar ou evitar o crescimento e a deterioração daqueles já urbanizados ou em vias de urbanização. Em trabalho anterior, no qual analiso um conflito sócio-ambiental numa favela de Fortaleza, fica clara a emergência do meio ambiente como uma questão chave na configuração da política habitacional posterior à aprovação do Estatuto da Cidade (GONDIM, 2009). Ainda que essa novidade não altere radicalmente os termos da problemática da habitação popular, pode contribuir para o redirecionamento do olhar daqueles comprometidos simultaneamente com a superação das exclusões socioespaciais e com a garantia de um meio ambiente saudável, no presente e no futuro.

No estudo de caso acima mencionado, relativo à Favela do Pau Fininho (situada em Área de Preservação Ambiental), dois pontos merecem destaque. O primeiro é o percentual relativamente alto de moradias alugadas ou cedidas, o que está relacionado a uma grande mobilidade residencial dos favelados e indica o crescimento de um “mercado imobiliário informal” em Fortaleza. O outro ponto é o contraste entre as condições de moradia no trecho onde ocorreu a formação inicial do assentamento, na década de 1980, e a situação das áreas ocupadas no início do século XXI, nas margens da Lagoa do Papicu e sobre as dunas situadas em torno

desta. Nessas últimas, a precariedade ambiental, urbanística e habitacional é bem maior do que na primeira, indicando que Fortaleza pode estar a caminho de um “esgotamento da ‘fronteira de expansão’” das ocupações populares em áreas com melhores condições de habitabilidade (ABRAMO, 2003)⁹. Conseqüentemente, a ocupação de áreas impróprias para a habitação, inclusive aquelas consideradas de preservação ambiental, tenderá a aumentar.

A existência de unidades habitacionais não ocupadas, ou ocupadas sem a permissão dos moradores originais, configura a situação absurda de “invasores” de “invasões”, indicando a dinâmica do mercado imobiliário informal, onde há lugar para a ação de “especuladores” (pessoas que detêm mais de um barraco, no local ou em outras favelas). Para além de julgamentos morais, há que reconhecer a presença desses intermediários como indicativa de uma demanda por moradia “alugada” ou “comprada” a terceiros. Essa forma de ocupação contrasta com o padrão mais conhecido de formação de favelas, que se dava mediante autoconstrução em terreno desocupado e posterior aumento da edificação para abrigar novos membros da família.

A dinâmica das novas ocupações é bem ilustrada no caso analisado, em que 200 casas foram erguidas sobre as dunas em um ano – mais de 40% do total de moradias previsto no projeto da Prefeitura de Fortaleza. A precariedade das moradias erguidas na margem da Lagoa ou sobre a duna relaciona-se à estratégia das famílias, no sentido de garantir sua parte no terreno invadido por meio de uma “marca”, que consiste em construir o que for possível com os recursos disponíveis (ABRAMO, 2003). Em contraste, nesse lapso de tempo sequer foi iniciada a construção do conjunto habitacional, o que, aliado a outros fatores como a ineficiência da fiscalização, contribuiu para que a invasão fugisse ao controle da Prefeitura.

É problemática, do ponto de vista da democracia, retirar ocupantes de uma área de proteção ambiental sem que lhes seja atendido, concretamente, o direito à habitação digna. No caso analisado, o problema foi simplesmente “puxado para debaixo do tapete”, na medida em que as famílias removidas foram incluídas no

⁹ Essa tendência é aqui colocada em forma de hipótese, já que um estudo de caso não é suficiente para permitir generalizações.

cadastro de inscritos para os programas habitacionais do Município, sem prazo nem garantia de serem atendidas. Em termos práticos, o Judiciário, ao obrigar a Prefeitura a remover os “invasores”, fez prevalecer o direito ao meio ambiente saudável. Ainda que se trate, em princípio, de um interesse “difuso”, ou seja, pertinente a toda a sociedade, os maiores beneficiários da ação do Poder Público foram os moradores mais afluentes dos bairros Papicu e Dunas, inclusive os residentes em condomínios e mansões erguidos sobre as dunas ou na faixa de preservação da Lagoa.

Uma boa novidade da atuação do Poder Público foi a retirada dos “invasores” mediante negociação, evitando o uso da violência explícita. Contudo, permaneceu a velha tendência de recorrer a paliativos como a “ajuda de custo” a cada família, ao invés de se buscar uma solução capaz de impedir a formação de novas favelas e a ocupação de áreas de risco. Cumpre salientar que mesmo a urbanização de todas as favelas da cidade não impediria essa reprodução da precariedade, já que o déficit habitacional continuaria, alimentado pelo elevado contingente de famílias com renda insuficiente para ter acesso ao mercado imobiliário formal. Dito de outra forma, garantir o direito à habitação significa propiciar a todos, ou pelo menos à maioria, o acesso à terra urbanizada, o que, por sua vez, só será possível mediante intervenções do Poder Público capazes de alterar a valorização do solo urbano e, conseqüentemente, reverter as formas excludentes de funcionamento do mercado imobiliário. Medidas dessa ordem contribuiriam não só para garantir o direito à habitação digna, como para efetivar o direito ao meio ambiente saudável.

Referências

ABRAMO, Pedro. A teoria econômica da favela: quatro notas sobre a localização residencial dos pobres e o mercado imobiliário informal. In: _____. (Org.). *A cidade da informalidade*. Rio de Janeiro: Livraria Sette Letras / FAPERJ, 2003, p. 189-223.

ABREU, Maurício de Almeida. Reconstruindo uma história esquecida: origem e expansão inicial das favelas do Rio de Janeiro. *Espaço e debates: cidade brasileira, século XX*. Revista de Estudos Regionais e Urbanos, São Paulo, Núcleo de Estudos Regionais e Urbanos, n. 37, p. 34-46, ano XIV, 1994.

ALVITO, Marcos. Um bicho-de-sete-cabeças. In: ZALUAR, Alba; _____. (Orgs.). *Um século de favela*. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 181-208.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

BUENO, Laura M. de Mello. Contribuições para o conhecimento sobre as favelas no Brasil. SILVA, Jaílson et al. (Orgs.). *O que é a favela, afinal?* Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2009, p. 46-51.

- _____. *Urbanização de favelas*. São Paulo. FAU/USP. Tese de doutorado, 2000.
- BENETTI, Pablo César. Violência e projeto urbano em favelas. Rio de Janeiro, 2005(?). Disponível em: http://www.vitruvius.com.br/arquitextos/arq048/arq048_00.asp. Acesso em: 30 out. 2007.
- BRAGA, Elza M. F. *Os labirintos da habitação popular (conjunturas, programas e atores)*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1995.
- CARDOSO, Adauto Lúcio. Assentamentos precários no Brasil urbano: discutindo conceitos. *Cadernos do CEAS*, n. 230, s/p, abr./jun. 2008. Disponível em: <http://www.ceas.com.br/cadernos/index.php/cadernos/article/view/24/18>. Acesso em: 04 maio 2010.
- CASTRO, João Paulo Macedo de. Da favela à comunidade: formas de classificação e identificação de populações no Rio de Janeiro. *Revista ANTHROPOLOGICAS*, ano 8, vol. 15 (2), 2004, p. 171-198.
- CASTRO, Sonia Rabello de. Favela-bairro: Análise do programa e de seus aspectos fundiários. *Revista de Administração Municipal - Municípios - IBAM*, Rio de Janeiro, ano 45, n.223, p.11-16, jan./fev. 2000.
- CAVALLIERI, Fernando. Favelas no Rio – a importância da informação para as políticas públicas. In: SILVA, Jaílson et al.(Orgs.). *O que é a favela, afinal?* Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2009, p. 24-29.
- CHAMPAGNE, Patrick. A ruptura com as pré-construções espontâneas ou eruditas. In: _____ et al. (Orgs.). *Iniciação à prática sociológica*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- DA MATTA, Roberto. *Relativizando: uma introdução à antropologia*. Rio de Janeiro: Rocco, 1977.
- DAVIS, Mike. *Planeta Favela*. São Paulo: Boitempo, 2006.
- DENALDI, Rosana. Características das favelas no âmbito dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social. In: SILVA, Jaílson et al.(Orgs.). *O que é a favela, afinal?* Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2009, p. 62-66.
- FREIRE, Letícia. Transformando a “favela” em “bairro”: observações antropológicas sobre o processo de implantação de uma política urbana na cidade do Rio de Janeiro (Brasil). Disponível em: <https://conferencias.iscte.pt/viewpaper.php?id=144&print=1&cf=3>. Acesso: 15/08/2007.
- GIDDENS, Anthony. *The constitution of society; outline of the theory of structuration*. Berkeley: University of California Press, 1986.
- GOMES, Paulo Cesar da Costa. Estranhos vizinhos. O lugar da favela na cidade brasileira. *Anuário Americanista Europeo*, n. 1, p. 171-177, 2003.
- GONDIM, Linda M. P. A manipulação do estigma de favelado na política habitacional do Rio de Janeiro. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, n. 12/13, p. 27-44, 1981/1982.
- _____. Planeta Favela (Resenha). *Tensões Mundiais: Revista do Observatório das Nacionalidades*, Fortaleza, v.3, n.4, p.429-435, jan./jun. 2007.

_____. Aglomerado subnormal, slum, mocambo, vila, invasão, ocupação, comunidade – tudo é favela? In: SILVA, Jailson (Org.) *O que é, afinal, a favela?* Rio de Janeiro, Observatorio das Favelas, 2009.

_____. Para além da dicotomia sociedade-natureza: meio ambiente, cidade e habitação. Trabalho publicado nos *Anais do 34.º Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS)*. Caxambu-MG, outubro de 2010. CD-ROM.

GUIMARÃES, Berenice Martins. As vilas favelas em Belo Horizonte: O desafio dos números. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. *O futuro das metrópoles: desigualdades e Governabilidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). *Processo de crescimento e ocupação da periferia*. Rio de Janeiro, 1982.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Metodologia do Censo Demográfico 2000*. Rio de Janeiro, 2003 (Série Relatórios Metodológicos, v. 25)

LAGO, Luciana Côrrea do. *Favela-loteamento: re-conceituando os termos da ilegalidade e da segregação urbana*. Trabalho apresentado no *X Encontro Nacional da ANPUR*. 2003. Disponível em: www.observatoriodasmetrolopoles.ufrj.br/downloads/anpur2003_lago.pdf. Acesso em: 15 ago. 2007.

LAURENCE, Stephen; MARGOLIS, Eric. Concepts and cognitive science. In: _____. (Eds.). *Concepts: core readings*. Cambridge, Mass.: The MIT Press, 1999, p. 3-80.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. A política na favela. *Cadernos Brasileiros*, ano IX, n. 41, p. 35-47, maio/jun. 1967.

_____. A continuidade do “problema da favela”. In: OLIVEIRA, Lucia Lippi (Org.). *Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p. 220-237.

MAGNANI, José Guilherme. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 11-29, jun., 2002.

MARQUES, Eduardo et al. *Assentamentos Precários no Brasil Urbano*. Ministério das Cidades, 2007.

MARICATO, Ermínia. *Brasil, cidades; alternativas para a crise urbana*. Petrópolis: Vozes, 2001.

_____. Posfácio. In: DAVIS, Mike. *Planeta Favela*. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 210-224.

MINAYO, Maria Cecilia. *O desafio do conhecimento*. 4. ed. São Paulo, HUCITEC, 1996.

MUSUMECI, Leonarda. Trabalho de campo: o economista e o antropólogo. *Ciência Hoje*, vol. 3, no. 16, jan. fev. 1985, p. 72.

PASTERNAK, Suzana. A favela que virou cidade. In: VALENÇA, Marcio Moraes et al. (Org.). *Cidade (i)legal*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008.

PEARLMAN, Janice. *O mito da marginalidade: favelas e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PONTUAL, Ricardo Duarte. Moradias em assentamentos informais: uma proposta para caracterizar o estoque. In: SERRA, M.V.; MOTTA, Diana Meirelles da. (Coord.) Estudos estratégicos de apoio às políticas urbanas para os grupos de baixa renda no Brasil S.I. Cities Alliance, 2005. CDRom 1.

PRETECEILLE, Edmond; VALLADARES, Lícia. Favela, favelas: Unidade ou diversidade da favela carioca. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz (Org.). *O futuro das metrópoles: Desigualdades e Governabilidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2000.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. Prefácio. In: WACQUANT, Löic. *Os condenados da cidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2001, p. 13-17.

SILVA, Jailson et al.(Orgs.). *O que é a favela, afinal?* Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2009.

SILVA, Maria Laís Pereira de. *Favelas cariocas (1039-1964)*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

UNITED NATIONS-HABITAT. *The challenge of slums: global report on human settlements*. Londres: Earthscan, 2003.

VALLADARES, Licia do Prado. *A invenção da favela: do mito de origem a favela.com*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

_____. Estudos recentes sobre a habitação no Brasil: resenha da literatura. In: _____ (Org.). *Repensando a habitação no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983

_____. *Passa-se uma casa: análise do Programa de Remoção de Favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

WACQUANT, Löic. Ghetto, banlieue, favela, et caetera: tools for rethinking urban marginality. In: _____. *Urban outcasts: a comparative sociology of advanced marginality*. Cambridge, UK: Polity Press, 2008, p. 1-12.

ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos. Introdução. In: _____ (Orgs.). *Um século de favela*. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 7-24.